

LEI N.º 988, de 9 de Julho de 1928.

CONCEDE APOSENTADORIA Á PROFESSORA PUBLICA D. ABIGAIL BORRALHO DE AZEVEDO.

O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. unico. — Fica concedida a D. Abigail Borralho de Azevedo, adjuncta effectiva da Escola Modelo "Barão de Melgaço", a aposentadoria no cargo que exerce, com os seus actuaes vencimentos integraes, visto contar mais de vinte annos de effectivo exercicio de magisterio e achar-se impossibilitada de continuar a exercel-o por incapacidade de saude, devendo ser aberto para isso o necessario credito no corrente exercicio; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria da Presidencia do Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 9 de Julho de 1928, 40.º da Republica.

MARIO CORRÊA DA COSTA.

João Cunha.

Foi sellada e publicada a presente lei nesta Secretaria da Presidencia do Estado, em Cuiabá, aos nove dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e oito.

O Director

Jayme Joaquim de Carvalho.